Câmara Municipal de Altamira
APROVADO
EM 03 / 12 / 24
Silvano Fortunato da Silva
Vereador Presidente - PSB
Presidente da Câmara Municipal de Altamira

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2024.

Os Vereadores que a esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 252/2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Altamira para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei nº 225/2024, de acordo com o que estabelece o art. 7º, §8º da Lei Municipal nº 3.507, de 15 de outubro de 2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei de diretrizes orçamentárias de 2025 e dá outras providências", que diz o seguinte:

"Lei Municipal nº 3.507:

Art. 7º...

§8º O Poder Executivo deverá enviar à Câmara Municipal de Altamira, Projeto de Lei, dispondo sobre autorização, para abertura de crédito especial, para concessão de reajuste linear de 15% (quinze por cento), no vencimento, de todos os servidores públicos do Município de Altamira, com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. "

EMENDA MODIFICATIVA - QUADRO EM ANEXO

Altamira/PA, 24 de outubro de 2024.

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara
Municipal de Altamira

SILVANO FORTUNATO DA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAM
Protocolo nº 2143-2
CORRESPONDÊNCIA RECEBI
Destinatário
Dia 18 / 11 / 24 às 09:40 ho
Funcionário